

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023
EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 003/2023

Tipo: Técnica e Preço

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Execução e Correção das Provas no Concurso Público de Provas Objetivas e Práticas e de Provas e Títulos.

RECORRENTE: Instituto Consulpam – Consultoria Público – Privada (CNPJ: 08.381.236/0001-27) e Instituto Avalia e Inovação em Avaliação e Seleção (CNPJ: 40.417.695/0001-26)

RECORRIDA: Instituto AOCF (CNPJ: 12.667.012/0001-53) e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda (CNPJ: 04.521.281/0001-89)

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas Instituto Consulpam – Consultoria Público – Privada (CNPJ: 08.381.236/0001-27) e Instituto Avalia e Inovação em Avaliação e Seleção (CNPJ: 40.417.695/0001-26) contra a decisão da Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, que desclassificou-as, pela inabilitação de sua documentação do Envelope nº 01 estar incompleta, faltando-lhe a apresentação do Anexo X e Anexo XI.

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DAS CONTRARRAZÕES

Os Recursos Administrativos foram apresentados tempestivamente, conforme Certidão emitida em 14/07/2023. Ausência de contrarrazões, conforme Certidão emitida em 24/07/2023, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.

Os Recursos e as Certidões foram publicados no site do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba: www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br, dando ciência aos interessados, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 003/2023.

Vencidos os prazos, passa-se ao Julgamento dos Recursos.

II – DO RECURSO DO RECORRENTE INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

O Recorrente Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada apresentou o Recurso contra decisão da Comissão Especial de Licitação que o desclassificou na 1ª Fase Licitatória (Abertura do Envelope nº 01), questionando sobre a cobrança dos anexos (Anexo X e Anexo XI), por entender que os Anexos X e XI são documentos eminentemente contratuais, necessários na data da Assinatura do Contrato, requerendo a reforma da decisão

Também, o Recorrente pede a inabilitação das concorrentes Instituto AOCP e Instituto Avalia Inovação em Avaliação e Seleção, porque as concorrentes não apresentaram em um único atestado as fases: objetiva, título, prática e psicológica como pede o Edital.

III – DO RECURSO DO RECORRENTE INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Recorrente Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção apresentou o recurso contra decisão da Comissão Especial de Licitação que o desclassificou, porque a documentação do Envelope nº 01 encontrava-se incompleta, pela não apresentação do Anexo X (Modelo Termo de Ciência e de Notificação do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba) e Anexo XI (Modelo de Quadro de Dados para Assinatura do Contrato).

Observa-se que o Recurso do Recorrente Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção está apócrifo (sem assinatura do representante do Recorrente).

Portanto, o Recurso está INÉPTO, por inexistência de assinatura, não sendo apreciado na fase recursal, julgando improcedente o Recurso do Recorrente Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção.

IV – DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO RECORRENTE INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA

Diante dos fatos relatados acima, a Comissão Especial de Licitação examinou as razões recursais, verificando-se que as petições cumpriram todos os requisitos, conforme Certidão. Motivo pelo qual, estas devem ser conhecidas.

A Comissão Especial de Licitação analisou o mérito da questão apresentada pelo Recorrente Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada, dando parcial provimento ao Recurso da Recorrente, julgando procedente o pedido revisão da decisão da 1ª Fase de Licitação, reconhecendo a classificação do Recorrente Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada na 1ª fase de Licitação, habilitando-a para a 2ª Fase da Licitação Abertura do Envelope nº 02.

Com relação ao pedido para inabilitação das concorrentes Instituto AOCP e Instituto Avalia Inovação em Avaliação e Seleção, **a Comissão Especial de Licitação julga improcedente o pedido do Recorrente Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada de inabilitação das concorrentes** (Instituto AOCP e Instituto Avalia Inovação em Avaliação e Seleção), porque o Edital nº 003/2023 não menciona na 1ª Fase do Certame, a apresentação em um único atestado as fases: objetiva, título, prática e psicológica.

V – DA DECISÃO

A Administração Pública tem o poder discricionário e potestativo, podendo rever os seus atos administrativos.

Diante dos questionamentos dos Recorrentes, referente à apresentação dos Anexos X e XI na 1ª Fase da Licitação (Abertura do Envelope nº 01 – Habilitação), sob a possibilidade de apresentação dos Anexos X e XI na assinatura do contrato, a Comissão Especial de Licitação reconsidera a sua decisão desclassificação dos Licitantes, habilitando todos os Licitantes para a 2ª Fase do Certame (Abertura do Envelope nº 02).

Julga parcialmente procedente o Recurso do Recorrente Instituto Consulpam Consultoria Pública – Privada, **conhecendo o recurso administrativo, classificando-a na 1ª Fase do certame e habilitando-a para a 2ª Fase do certame** (Abertura do Envelope nº 02). **Improcedência do pedido de inabilitação das concorrentes** Instituto AOCP e Instituto Avalia Inovação em Avaliação e Seleção.

Julga improcedente o Recurso do Recorrente Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, pelos motivos expostos acima.

Diante do exposto, todas os participantes da licitação do Edital Tomada de Preços nº 003/2023 (Instituto Avalia Inovação em Avaliação e Seleção, Instituto AOCP, CONSULPAM Consultoria Pública – Privada e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda.) estão classificados na 1ª Fase do Edital nº 003/2023 e habilitados para participar da 2ª Fase do Edital nº 003/2023 (Abertura do Envelope nº 02).

Sessão Pública de Abertura do Envelope nº 02 (Proposta Técnica) do Edital Tomada de Preços nº 003/2023 do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para o dia 11 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Reunião do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, localizado à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala 201, Edifício Crystal Center, São José dos Campos/SP.

Publique-se e intime.

São José dos Campos, 31 de julho de 2023.

CLAUDIO

SCALLI:06091233866

Assinado de forma digital por
CLAUDIO SCALLI:06091233866
Dados: 2023.07.31 13:57:47
-03'00'

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA